



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0028415-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	10050000159/14	NUCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DRAGA MINAS GERAIS LTDA
Endereço: RODOVIA MG 456, KM 1,5
Município: CAREACU
UF: MG
CPF/CNPJ: 10.383.849/0001-45
Bairro: CORREGO FUNDO
CEP: Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ALFREDO GONÇALVES TEIXEIRA
Endereço: Rodovia MG 456, Km 1,5
Município: Careaçú
UF:
CPF/CNPJ: 313.305.256-04
Bairro:
CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Crislaine
Município/Distrito/UF: CAREACU/Corrego Fundo-
Registro: 9.463 2 01
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 429.070 Y(7): 7.558.429
Área Total (ha): 14,5200
Área Total RL (ha): 0,0000
SAO GONCALO DO SAPUCAI INCRA (CCIR): 442070004324-3
Datum: SAD-69 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 2,9040
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
Área Total (ha) 2,9040

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0520	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Porto de areia	0,0520

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biooma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0520
Total	0,0520

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0520
Total	0,0520

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			1,4451
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		0,0000
	Outros:		0,0000
	Total		0,0000

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	1,4451
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
	0,0000
Total	0,0000

[Assinatura]
SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2





10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

CÁTIA VILLAS BOAS PAIVA - MASP: 1364293-9

Data da Vistoria: quarta-feira, 14 de maio de 2014

11 - AUTORIZAÇÃO

SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2

(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 28/07/2014

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 28/07/2014

Data de Validade: 28/07/2018

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

7- Condicionantes (Medidas Mitigadoras e de Recuperação Ambiental):

MEDIDAS MITIGADORAS

- Posicionamento correto dos equipamentos de sucção, conferindo maior estabilidade das margens do rio.
- Instalar coletores de lixo e dar a correta destinação a esses resíduos;
- Manutenção periódica da caixa de decantação, com remoção de toda a areia decantada;
- Conservação de estradas de acesso à propriedade evitando focos de processos erosivos promovidos pelo tráfego de caminhões que transportam areia;
- Projetar a tubulação de devolução para dentro dos limites do rio de forma não gerar focos de erosão nas margens (distância mínima de 1,5 m da barranca do rio para dentro da calha).
- Realizar a manutenção periódica da caixa de decantação, com remoção de toda a areia decantada.
- Apresentação de um relatório final de cumprimento das Medidas Mitigadoras ao NRRRA Pouso Alegre.
- Reabilitação total da área do empreendimento após o término da atividade minerária, coma retirada dos bancos de areia e recomposição paisagística.
- Efetuar a manutenção e monitoramento das cercas construídas.
- Obrigatória obtenção de AAF e outorga para a operação do empreendimento.

MEDIDA COMPENSATÓRIA:

- Recomposição de APP em uma área 00,55,63 ha, a margem direita do Rio Turvo, através do plantio de 348 mudas de espécies nativas da região no espaçamento 4,0 x 4,0 m, sob coordenadas x= 428.298 E e y= 7.559.433 N. A realização dessa medida seguirá as orientações presentes no Projeto Técnico Para Reconstituição da Flora - PTRF, elaborado pelo Tecnólogo Ambiental Leandro Luiz de Andrade, CREA/MG 139505/D, ART nº 1420140000001692690.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MÚLTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”